



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18.239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 730, - DE 27.07.89

SUPLEMENTA SUBVENÇÃO CONCEDIDA À SOCIEDADE
SÃO VICENTE DE PAULO.

A Câmara Municipal de Ilícinea, por seus vereadores ' decretou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a subvenção concedida à Sociedade São Vicente de Paulo, ' em NCz\$ 2.000,00 (Dois mil Cruzados Novos), a ser repassada dentro do corrente exercício.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária destinada à execução desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam ' cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 27 de Julho de 1.989.

JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR